



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício N° 088/2025 – MD

Chapada Gaúcha - MG, 03 de setembro de 2025

A Sua Excelência
José Rone Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

Assunto: **ENCAMINHAR**

Excelência, com os cordiais cumprimentos venho através deste encaminhar a Vossa Excelência:

PROJETO DE LEI 019/2025 "DISPÕE SOBRE IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA-GAÚCHA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA MODIFICATIVA nº 01, AO PROJETO DE LEI nº 019/2025;

EMENDA MODIFICATIVA 03 AO PROJETO DE LEI 019/2025;

PROJETO DE LEI 027/2025: REVOGA A LEI Nº 1.053/2024, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE PLANTÃO OBRIGATÓRIO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA/MG."

Todos aprovados na Décima Segunda Sessão Ordinária, ocorrida em 01/09/2025

Sendo o que havia para o momento, subscrevo – me com reiterados votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG

RECEBEMOS
EM: 03/09/25
HORA: 17/
P.M CHAPADA GAÚCHA MG